

10.3 — A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes elementos:

- a) Documento comprovativo do grau de especialista na área de exercício profissional a que respeita o concurso, com indicação do resultado quantitativo da prova de avaliação final do respetivo internato médico;
- b) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Certificado do registo criminal;
- d) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- e) Fotocópia legível do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão.

10.4 — A apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) e c) do ponto anterior pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

11 — Composição e identificação do Júri: O Júri do presente procedimento de recrutamento simplificado terá a seguinte composição:

Presidente: Major Médico Dr. Paulo José Amado de Campos, Assistente de Medicina Interna, subespecialista de Medicina Intensiva, Competência em Emergência Médica (pela Ordem dos Médicos), Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.;

1.º Vogal Efetivo: Dr. Manuel Inácio Machado Lima Ferreira, Assistente Graduado Sénior de Medicina Interna do Hospital das Forças Armadas — Polo do Porto, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efetivo: Dr. António José Táboas Lages Amorim, Assistente Hospitalar de medicina interna do mapa de pessoal do INEM, I. P.;

1.º Vogal Suplente: Dr.ª Ana Sofia Branco Madeira, Assistente Hospitalar de medicina interna, do mapa de pessoal do INEM, I. P.;

2.º Vogal Suplente: Dr.ª Elsa Daniela Almeida e Sousa, Assistente de Medicina Interna, do Centro Hospitalar Entre Douro e Vouga, E. P. E.

12 — Afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos: A lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada nas instalações do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P., sitas na Rua Almirante Barroso, n.º 36, 1000-013 Lisboa e disponibilizada na página eletrónica (www.inem.pt).

13 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego: Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

23 de julho de 2014. — A Diretora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Teresa Madureira*.

207990549

Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I. P.

Aviso n.º 8883/2014

Concurso interno de ingresso para preenchimento de 9 (nove) postos de trabalho da carreira especial de enfermagem, categoria de enfermeiro, do mapa de pessoal do Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I. P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no Centro de Sangue e da Transplantação do Porto.

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 6 do artigo 6.º e no artigo 50.º e seguintes, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), na sua atual redação, torna-se público que, por Despacho da Vogal do Conselho Diretivo do Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I. P. (IPST, I. P.), de 17 de julho de 2014, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de ingresso, para o preenchimento de 9 (nove) postos de trabalho, da carreira especial de enfermagem, categoria de enfermeiro, do mapa de pessoal do IPST, I. P., na modalidade de relação jurídica de emprego público titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o exercício de funções no Centro de Sangue e da Transplantação do Porto — Área Funcional do Sangue.

Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e no artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRRC,

porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida portaria. Em cumprimento do disposto no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, e do artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014 de 26 de fevereiro, foi ouvida a entidade gestora do sistema de requalificação (INA), que, em 28 de maio de 2014, através da Informação n.º INF/17/2014/DSRGM/INA, declarou a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação.

2 — Em conformidade com o artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de novembro, o aviso de abertura é publicado no *Diário da República*, 2.ª série, sendo ainda publicitado em órgão de imprensa de expansão nacional um aviso extrato. Nos termos do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, será ainda publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica do IPST, I. P. (www.ipsangue.org), a partir da data da publicação no *Diário da República*.

3 — Legislação aplicável — O presente concurso rege-se pelas disposições contidas no Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, no Decreto-Lei n.º 122/2010, de 11 de novembro, no Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de outubro, e, e ainda, na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), na sua atual redação, na Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro (RCTFP), na sua atual redação, na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, na Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro e no Código do Procedimento Administrativo (CPA).

4 — Caracterização dos postos de trabalho:

4.1 — Descrição da função:

Funções inerentes às respetivas qualificações e competências em enfermagem, compreendendo plena autonomia técnico-científica, conforme o previsto nas alíneas a) a i) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, nomeadamente: proceder à colheita de Sangue Total em Posto Fixo, posto Móvel e Brigadas Moveis; proceder à colheita de análises para inscrição de dadores no CEDACE; integrar equipa de BPCCU na área da colheita, formação e supervisão; proceder à colheita de componentes sanguíneos por aférese no posto fixo; proceder à colheita de sangue capilar para a determinação e avaliação do valor de hemoglobina pré-dádiva; realizar Triagem a potenciais dadores de sangue; diagnosticar e tomar atitudes terapêuticas imediatas perante as reações adversas à dádiva de sangue; utilizar e zelar pela manutenção de equipamentos necessários à colheita de sangue total e aférese; conhecer (aprender) utilizar técnicas de angariação/fidelização de dadores de sangue; ensinar aos dadores os cuidados pós dádiva; e, utilizar na prática o aplicativo informático ASIS.

4.2 — Perfil de competências:

Competências Técnicas: Orientação para resultados, planeamento e organização e otimização de recursos;

Competências Pessoais: Relacionamento interpessoal, trabalho de equipa e cooperação; e,

Competências Conceptuais ou Conhecimentos Específicos: Experiência comprovada no exercício efetivo de funções em Serviços de Sangue.

5 — Âmbito do recrutamento: nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, e do Despacho n.º 1910/2014-SEAP, de 30 de maio de 2014, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública, poderão candidatar-se ao presente concurso os trabalhadores que tenham previamente constituída relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho por tempo indeterminado ou por tempo determinado ou determinável, que reúnam os requisitos necessários para o posto de trabalho, sendo que o recrutamento deve iniciar-se pelos candidatos detentores de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida e só em caso de impossibilidade poderá ser efetuado com recurso a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável previamente estabelecido.

6 — Prazo de validade: O presente recrutamento destina-se ao preenchimento dos postos de trabalho colocados a concurso (9) e cada com a sua ocupação.

7 — Local de trabalho — os trabalhadores desenvolverão a sua atividade profissional nas instalações do Centro de Sangue e da Transplantação do Porto — Área Funcional do Sangue, sitas na Rua do Bolama, n.º 133, 4200-139 Porto, encontrando-se em qualquer circunstância adstritos às deslocações inerentes ao exercício das funções para que são contratados ou indispensáveis à sua formação profissional.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Requisitos Gerais — Podem ser admitidos ao presente concurso os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, cumulativamente, os requisitos gerais

previstos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de novembro, nomeadamente:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos específicos

8.2.1 — Tenham já constituída uma relação jurídica por tempo indeterminado, determinado ou determinável;

8.2.2 — Sejam detentores do nível habilitacional previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, a que corresponde o grau de complexidade funcional 3, de acordo com o previsto no artigo 11.º do mesmo diploma legal; e,

8.2.3 — Tenham formação no âmbito da elegibilidade de dadores para coleta de sangue e no âmbito da elegibilidade de dadores para BPCCU.

8.3 — Requisitos preferenciais — 5 anos de experiência comprovada no exercício efetivo de funções em Serviços de Sangue.

9 — Impedimentos de admissão:

9.1 — Em conformidade com o disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente:

- a) Se encontrem integrados por tempo indeterminado na carreira;
- b) Sejam titulares da categoria; e,
- c) Não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do IPST, IP idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente concurso.

9.2 — Não tendo sido requerido o parecer prévio a que alude o n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, não serão admitidas candidaturas de trabalhadores de órgãos ou serviços das administrações regionais e autárquicas.

9.3 — Em conformidade com o estipulado pelo n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, não poderão ser opositores ao presente concurso os candidatos referidos na alínea b) do n.º 1 do mencionado artigo, ou seja, candidatos sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida relativamente aos quais seja estabelecido, por diploma legal, o direito a candidatura a concurso exclusivamente destinado a quem seja titular dessa modalidade de relação jurídica, designadamente a título de incentivos à realização de determinada atividade ou relacionado com titularidade de determinado estatuto jurídico.

10 — Posicionamento remuneratório:

10.1 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os trabalhadores com relação jurídica de emprego público titulada por contrato de trabalho em funções públicas.

10.2 — O número de posições remuneratórias das categorias da carreira especial de enfermagem, bem como a identificação dos correspondentes níveis remuneratórios da tabela remuneratória única constam do anexo ao Decreto-Lei n.º 122/2010, de 11 de novembro, sendo que, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, a determinação do posicionamento remuneratório se realiza nos termos do artigo 55.º da LVCR. Nestes termos, conforme o previsto no n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (LOE 2014), a entidade empregadora pública não pode propor: uma posição remuneratória superior à auferida relativamente aos trabalhadores detentores de uma prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado; e, não pode propor uma posição remuneratória superior à primeira, relativamente aos trabalhadores detentores de uma prévia relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser obrigatoriamente formalizadas, até ao termo do prazo fixado no ponto 1 deste aviso, através de requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho Diretivo do IPST, I. P., em papel formato A₄, datado e assinado, solicitando a sua admissão ao concurso, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, endereço de residência incluindo o código postal e telefone de contacto, n.º e data de validade do bilhete de identidade/cartão do cidadão e n.º fiscal de contribuinte);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Categoria profissional e serviço a que o requerente pertence;

d) Pedido de admissão ao concurso com identificação do mesmo, mediante referência ao número, série e data do *Diário da República* onde este aviso se encontra publicado;

e) Identificação dos documentos que instruem o requerimento; e,

f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam suscetíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais serão considerados se devidamente comprovados.

11.2 — As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente nas instalações do IPST, I. P. (Serviço de Expediente), sitas na Av. Miguel Bombarda, n.º 6, 1000-208 Lisboa, nos períodos compreendidos entre as 10:00 h e as 12:30 h e as 14:30 h e as 16:30 h, até ao último dia do prazo estabelecido no ponto 1 deste aviso, ou remetidas pelo correio em envelope fechado, registado e com aviso de receção, para a mesma morada, considerando-se neste caso apresentadas dentro do prazo, se o aviso de receção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

11.3 — No presente concurso não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

11.4 — O requerimento de candidatura, devidamente redigido, deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato;
- b) Fotocópia legível do Bilhete de Identidade/ Cartão do Cidadão ou equivalente;
- c) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;
- d) Fotocópia do título definitivo atualizado pela Ordem dos Enfermeiros;
- e) Fotocópias legíveis de certificados das ações de formação frequentadas, com indicação das entidades promotoras e respetiva duração, relacionadas com as atividades que caracterizam o posto de trabalho a que se candidata;
- f) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste, de maneira inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém e a antiguidade na categoria, na carreira e na Administração Pública;
- g) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada e autenticada, da qual constem as principais atividades que vem desenvolvendo, desde que data e o grau de complexidade das mesmas; e,
- h) Quaisquer outros documentos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para apreciação do seu mérito.

11.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11.6 — A não apresentação dos documentos exigidos no presente aviso determina a exclusão dos candidatos quando a falta desses documentos impossibilite a admissão ou avaliação do candidato, nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, salvo em caso de mera irregularidade ou quando seja de admitir que a sua apresentação atempada se tenha devido a causas não imputáveis a dolo ou negligência do candidato, devidamente comprovadas. Neste caso, o júri pode, por sua iniciativa ou a requerimento do candidato, conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações, bem como a exibição dos originais dos documentos apresentados.

11.7 — A apresentação dos documentos comprovativos das situações previstas no ponto 8.1 é dispensada nesta fase desde que, o candidato declare no requerimento de admissão ao concurso, sobre compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

12 — Métodos de seleção: Nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de dezembro, em conjugação com o n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, o método de seleção a utilizar é o de avaliação curricular.

12.1 — A avaliação curricular visa avaliar a qualificação profissional dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação profissional, a experiência profissional e outros elementos considerados relevantes, sendo aplicada a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{3(EP) + 5(EPCSD) + 4(FP/4) + 8(OECR/4)}{20}$$

sendo que:

CF = Classificação Final

EP = Experiência em Serviços de Sangue

EPCSD = Experiência Profissional na Área de Colheita de Sangue a Dadores

FP = Formação Profissional

OECR = Outros Elementos Considerados Relevantes.

12.2 — A classificação final será a resultante do método de seleção referido, na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de novembro.

12.3 — Em caso de igualdade de qualificação, aplicar-se-á, para desempate, o estabelecido nos n.ºs 8 e 9 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de novembro.

12.4 — A classificação final e os parâmetros de avaliação e ponderação de cada um dos fatores que integram o método de seleção e a respetiva grelha classificativa constam das atas de reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final, são publicadas na 2.ª série do *Diário da República* e disponibilizadas na página eletrónica do IPST, I. P.

14 — Composição do júri:

Presidente — Milena Isabel Pereira da Silva e Bessa, Enfermeira do mapa de pessoal do IPST, I. P.;

Vogais Efetivos:

1.º Vogal: Isabel Cristina Morgado dos Santos Vieira, Enfermeira do mapa de pessoal do IPST, I. P.;

2.º Vogal: Carlos Alexandre Afonso Ferreira, Enfermeiro do mapa de pessoal do IPST, I. P.;

Vogais suplentes:

1.º Vogal: Maria João Pinheiro Fernandes, Enfermeira do mapa de pessoal do IPST, I. P.; e,

2.º Vogal: Helena Cláudia Pinto Lopes, Enfermeira do mapa de pessoal do IPST, I. P.

A presidente do júri será substituída nas suas faltas ou impedimentos pela 1.ª Vogal Efetiva.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

23 de julho de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Helder Fernando Branco Trindade*.

207989829

Aviso n.º 8884/2014

Procedimento concursal comum para preenchimento de um (1) posto de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional, do mapa de pessoal do Instituto Português do Sangue e da Transplantação, IP, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 6 do artigo 6.º e no artigo 50.º e seguintes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), na sua redação atual, torna-se público que, por Despacho de 09 de julho de 2014, da Vogal do Conselho Diretivo do Instituto Português do Sangue e da Transplantação, IP (IPST, IP), se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional do mapa de pessoal do IPST, IP, na modalidade de relação jurídica de emprego público titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o exercício de funções no Centro de Sangue e da Transplantação do Porto.

Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e no artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida portaria. Em cumprimento do disposto no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, e do

artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014 de 26 de fevereiro, foi ouvida a entidade gestora do sistema de requalificação (INA), que, em 28 de maio de 2014, através da Informação n.º INF/17/2014/DSRGM/INA, declarou a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação.

1 — Em conformidade com o n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página eletrónica do IPST, IP (www.ipsangue.org), a partir da data da publicação no *Diário da República* e por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, em jornal de expansão nacional.

2 — Legislação aplicável — O presente procedimento concursal comum rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), na sua atual redação, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro (RCTFP), na sua atual redação, Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e Código do Procedimento Administrativo (CPA).

3 — Caracterização do posto de trabalho:

3.1 — Descrição das Atividades:

O posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com grau de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico, nomeadamente: assegurar funções de apoio geral, no âmbito da carreira, no setor da colheita de sangue; preparar e organizar o material e equipamento necessários para as brigadas móveis e ou posto fixo; colaborar no acondicionamento da carga nos veículos; preparar e arrumar os espaços para a realização das sessões de colheita; servir pequenas refeições a dadores; colaborar na prevenção e vigilância das reações adversas à dâdiva; assegurar funções de apoio geral, no âmbito da carreira, no setor laboratorial; proceder ao armazenamento, conservação e distribuição do material necessário ao funcionamento do setor laboratorial; realizar pequenos serviços de manutenção e reparação de material, bens e haveres no setor laboratorial; assegurar a limpeza de equipamentos e utensílios; preparar o material para esterilização; e, manter as condições de higiene exigíveis na área laboratorial.

3.2 — Perfil de competências:

Competências Técnicas: Orientação para resultados, planeamento e organização e otimização de recursos;

Competências Pessoais: Relacionamento interpessoal, trabalho de equipa e cooperação; e,

Competências Conceptuais ou Conhecimentos Específicos: 5 anos, no mínimo, de experiência comprovada na atividade a desenvolver.

4 — Âmbito do recrutamento: nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, e do Despacho n.º 1910/2014-SEAP, de 30 de maio de 2014, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública, poderão candidatar-se ao presente procedimento concursal comum os trabalhadores que tenham previamente constituída relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho por tempo indeterminado ou por tempo determinado ou determinável, que reúnam os requisitos necessários para o posto de trabalho, sendo que o recrutamento deve iniciar-se pelos candidatos detentores de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida e só em caso de impossibilidade poderá ser efetuado com recurso a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável previamente estabelecido.

5 — Prazo de validade: O presente recrutamento destina-se ao preenchimento do posto de trabalho colocado a concurso (1) e caduca com a sua ocupação.

6 — Local de trabalho — o trabalhador desenvolverá a sua atividade profissional nas instalações do IPST, IP, sitas na Rua do Bolama, n.º 133, 4200-139 Porto, encontrando-se em qualquer circunstância adstrito às deslocações inerentes ao exercício das funções para que é contratado ou indispensáveis à sua formação profissional.

7 — Requisitos de admissão:

Podem ser admitidos ao presente procedimento concursal comum os candidatos que, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas satisfaçam, cumulativamente, os requisitos seguintes:

7.1. — Reúnam os requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas, enunciados no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;